

### 3º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
CONTRATO Nº 028/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ORIGINADO DO CERTAME EM  
EPÍGRAFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE OROBÓ E A EMPRESA  
COMPACTA CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Avenida Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito, SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, e do outro lado, a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, estabelecida na Rua Ibiá, nº 172 – Casa Amarela – Recife - PE, CEP: 52.051-300, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FERNANDO ANTONIO BARROSO BRAGA FILHO, portador do RG nº 4.176.084 - SSP/PE, CPF nº 616.531.284-04, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo nº 015/2021, Tomada de Preços nº 003/20210, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**Considerando** a autorização contida no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** as razões invocadas no requerimento formulado pela contratada e acolhidas pelo setor técnico que recomenda a prorrogação da vigência contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, o qual passa a ser de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste termo, passando a ter como termo a data de **08/05/2022**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 07 de janeiro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
**Severino Luiz Pereira de Abreu**  
CONTRATANTE

  
COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP  
**Fernando Antonio Barroso Braga Filho**  
CONTRATADA  
Fernando Antônio B. Braga Filho  
Engº Civil  
CREA Nº 1815785918  
Compacta Construções Ltda

**TESTEMUNHAS:**

NOME Graziene Maria Barbosa  
CPF: 057.688.0144.03

NOME: [Signature]  
CPF: 059.330.894.86